

---

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE AGRESTINA**

---

**REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA**  
**PERNAMBUCO**  
**PORTARIA AGRESTIPREV N.º 001/2025**

PORTARIA AGRESTIPREV N.º 001/2025  
Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral] Ato/Portaria

AGRESTIPREV n.º 001/2025 Agrestina / PE, em 04 de fevereiro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício previdenciário de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral], em favor do(a) servidor(a) NEIDE RAIMUNDA DA SILVA. O Diretor Presidente do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco - AGRESTIPREV, Estado de Pernambuco, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Art. 52, inciso XIII da Lei Municipal n.º 1.395, de 08 de Agosto de 2018.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral] ao(a) servidor(a) NEIDE RAIMUNDA DA SILVA, portador(a) do RG n.º 3\*\*\*\*\*3 SDS/PE, CPF n.º 5\*\*.\*\*\*.7\*\*-34, Efetivo, no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, Classe I, registrado sob a Matrícula Funcional n.º 1798-1, lotado(a) no(a) SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, nos termos do Artigo 12, incisos I, II, III, IV e V, § 2º, inciso I, §§ 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Complementar n.º 1.519, de 01 de Agosto de 2022, conforme os documentos do Processo AGRESTIPREV - Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina - Pernambuco, registrado sob o número 001/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - O Benefício de Aposentadoria Voluntária - Art. 12 da Lei Complementar n.º 1.519/2022 [Pedágio - Integral] será com proventos integrais e paridade, por se tratar de segurado(a) que ingressou em 01/05/1993, portanto antes da EC 41/2003 e por ter declarado expressamente não ter feito a opção de que trata o § 16 do Artigo 40 da Constituição Federal.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**ROBERTO MARCELO BORBA ALVES**  
Diretor Presidente - Agrestiprev

**Publicado por:**  
Valdemir Moreira da Silva  
**Código Identificador:02DF5C36**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 05/02/2025. Edição 3776  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>